

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA FEDERAL  
DO ESTADO DO TOCANTINS- SEÇÃO ARAGUAINA**

Assunto: Pedido de providência em face de atentado contra candidato ao cargo de Prefeito em período eleitoral

**Coligação "EU AMO MURICILÂNDIA"**, formada pelos partidos REPUBLICANOS-10 e PP-11, através de seu representante junto a Justiça Eleitoral, **VITOR JUAN MACHADO DE SOUSA PAIVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 05596073180, Título de Eleitor nº 041195462798, residente e domiciliado em Muricilândia-TO, vem apresentar e requerer, **em regime de URGÊNCIA**, apuração dos fatos que passa a aduzir.

Na data de **04/10/2024**, as vésperas do término do período eleitoral e do dia da votação, por volta da 01h00, o veículo que transportava o candidato a PREFEITO desta Coligação, **JOAO VICTOR BORGES FERREIRA**, passou a ser seguido e intimidado por 03 veículos de apoiadores da Coligação adversária, sendo um deles, Caleb Guimarães, filho do candidato a Prefeito **CAINA RODRIGUES GUIMARAES**. Atento ao movimento dos intimidadores, **JOAO VICTOR** recolheu-se, e imediatamente chamou a Polícia militar. Um dos Policiais, Geniscarlos, deixou de realizar o atendimento, não se dirigindo até o local.

Ao serem interceptados pela polícia militar, em vistoria ao veículo, foram localizadas armas brancas, o que comprova e corrobora a intenção dos cabos eleitorais do candidato adversário de atentar contra a vida de **JOAO VICTOR** e até mesmo, intimidá-lo, buscando a intenção de tumultuar o pleito eleitoral e arrefecer os ânimos na comunidade.

Acaso **JOAO VICTOR** não tivesse percebido que estava sendo seguido, o pior poderia ter acontecido, e por esta razão, tratando-se de atentado contra candidato a cargo político, que estava dirigindo-se a sua casa após o comício de encerramento da coligação, atrai-se a competência desta Polícia Federal.

O ato fere o estado democrático de direito, a higidez das eleições e a democracia e o direito dos candidatos e dos eleitores, e agrava-se por se tratar de intimidação, atentado contra a vida e posse de arma branca contra candidato.

Como os fatos ocorreram nesta madrugada, **o crime encontra-se em continuidade**, visto que os suspeitos ainda estão soltos, e podendo atentar contra a vida de **JOAO VICTOR**, requerendo portanto, a busca e recolhimento dos mesmos, bem como a busca e apreensão em suas residências.

Imputa-se os seguintes crimes:

**Intimidação - Art. 147** - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

**Perseguição:** 147-A. Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade. Pena — reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

**Abolição violenta do Estado Democrático de Direito:**Art. 359-L. Tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

Neste sentido, como os apoiadores e o filho do candidato CAINÃ RODRIGUES estavam portando arma branca no veículo, e realizando forte ato de intimidação, perseguição e ameaça, em ato de tentativa de atentar contra a vida de JOAO VICTOR, requer, a instauração de inquérito policial por esta especializada, a representação em face dos suspeitos, para apurar os fatos e imputar aos suspeitos, os crimes aqui previstos.

Suspeitos:

- 1- Candidato a vereador REGILSON DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em Muricilandia, Avenida Antonio Carneiro Dourado, sem numero, centro;
- 2- Caleb Guimarães e Cainã Junior Guimarães, filhos do candidato opositor a prefeito, CAINA RODRIGUES GUIMARAES, podendo ser localizados na sede da Igreja CIADSETA, onde residem.
- 3- Daniel pereira, apoiador da coligação de Cainã Rodrigues, residente na Rua Bela Vista, centro, nesta cidade;
- 4- Thiago Monteiro, apoiador da coligação de Cainã Rodrigues, na rua Marechal Costa e Silva, nesta cidade;
- 5- Fernando Farias, apoiador da coligação de Cainã Rodrigues, residente na Avenida Antonio Carneiro Dourado, sem numero, centro;
- 6- Fernando Moreira, apoiador da coligação de Cainã Rodrigues;
- 7- Diu Locutor, apoiador da coligação de Cainã Rodrigues; residente no Stor Nova Muricilandia, nesta cidade.

**Testemunhas:**

VITOR JUAN MACHADO DE SOUSA PAIVA, residente em Muricilandia, comparecerá espontaneamente, telefone: 6399108-0167

DENISON DIONISIO, residente em Muricilandia, comparecerá espontaneamente, telefone:63.99279-7962

BRUNO CAMPOS, residente em Muricilandia, comparecerá espontaneamente, telefone:63.98111-2169

RODRIGO SANTANA residente em Muricilandia, comparecerá espontaneamente, telefone:63.99275-4070

ALESSANDRO BORGES, Prefeito de Muricilandia, residente em Muricilandia, comparecerá espontaneamente, telefone:63.99271-3848

EMANUEL SANTOS, residente em Muricilandia, comparecerá espontaneamente, telefone:63.99139-8720

Em anexo, encaminhamos a ocorrência registrada sobre os fatos junto a Policia Militar.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Muricilândia, 04 de outubro de 2024.

Stéfany Cristina da Silva  
OAB/TO 6019